



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

**Secretaria Municipal de Governo - SMG
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE NATAL

SERVIÇO TIPO REGULAR I

ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO

ANEXO 1.07

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS

NOV/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

Anexo 1.07 - Especificação básica dos serviços de manutenção dos abrigos

Neste anexo contem a especificação básica dos serviços de manutenção e conservação dos abrigos de pontos de parada que serão obrigação das Concessionárias.

1. Quantidades Mínimas

As quantidades mínimas de abrigos a serem mantidos estão dispostas no item 2.7.1 do Edital e resumidas na tabela a seguir:

Itens	Quantidades	
	Lote 1	Lote 2
Abrigos	150	150

2. Manutenção dos abrigos

2.1 Limpeza

2.1.1 Serviços diários

São os serviços a serem realizados diariamente, de acordo com a necessidade ou programação.

- ✓ Varrição de calçadas;
- ✓ Coleta de lixo;
- ✓ Coleta de detritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

2.1.2 Serviços programados

São os serviços que necessitam horários específicos, sendo programados com periodicidade quinzenal ou mensal.

- ✓ Varrição e lavagem para retirada de possíveis manchas, com uso de máquina de água pressurizada à quente e caminhão pipa (mensal);
- ✓ Limpeza e lavagem dos abrigos (estrutura, cobertura, vidros e assentos).

2.2 Conservação

Serviços que necessitam horários específicos, sendo programados com periodicidade mensal, semestral, anual ou quando houver necessidade emergencial.

- ✓ Conserto / troca da cobertura (semestral);
- ✓ Pintura das estruturas (anual);
- ✓ Serviços de reparo na calçada, inclusive meio fio (semestral);
- ✓ Troca de lâmpadas (mensal);
- ✓ Reparo nos assentos (semestral);
- ✓ Reparos na estrutura - soldas ou substituição de peças (anual).

3. Fiscalização

A STTU fiscalizará a realização dos serviços de acordo com as especificações deste anexo e de acordo com as normas técnicas pertinentes e com o disposto na legislação municipal, podendo a qualquer tempo recusar os serviços realizados se, comprovadamente, eles forem considerados inadequados, sujeitando as Concessionárias às sanções cabíveis.